

# SILVIP - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA

Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, 6 – 7.º Esqº - 1050-121 Lisboa  
Capital social realizado: 750 000 €  
Número Pessoa Colectiva e Matrícula na Conservatória n.º 501 870 423

## FUNDO VIP - FUNDO DE VALORES E INVESTIMENTOS PREDIAIS

| Períodos anuais e últimos 12 meses findos em | Valor da U. P. no final do período | Taxas de rentabilidade anualizadas (%) |                |                |                |
|--|------------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
|  |                                    | Últimos 12 meses                       | Últimos 2 anos | Últimos 3 anos | Últimos 5 anos |
| 2012   | 9,4485 €                           | 2,21                                   | 2,68           | 3,10           | 3,77           |
| 2013   | 9,4162 €                           | 2,12                                   | 2,16           | 2,49           | 3,17           |
| 2014   | 9,4109 €                           | 2,52                                   | 2,32           | 2,28           | 2,79           |
| 2015   | 9,4441 €                           | 2,94                                   | 2,73           | 2,52           | 2,59           |
| 2016   | 9,4155 €                           | 2,26                                   | 2,60           | 2,57           | 2,41           |
| fev/2017 a)                                  | 9,4676 €                           | 2,36                                   | 2,67           | 2,64           | 2,43           |

a) As taxas de rentabilidade incluem o valor da Unidade de Participação em valores brutos a partir de 1 de julho de 2015.

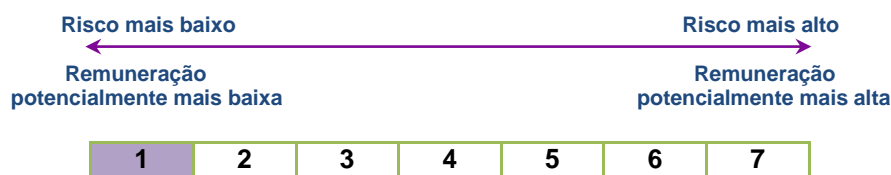
**Nota:** Não se consideram as comissões de subscrição e de resgate, a aplicar de acordo com o quadro seguinte:

| SUBSCRIÇÃO (a)                       |  | Taxas  |
|--------------------------------------|--|--------|
| < 2.500.000,00 €                     |  | 1%     |
| ≥ 2.500.000,00 € e < 5.000.000,00 €  |  | 0,5%   |
| ≥ 5.000.000,00 € e < 10.000.000,00 € |  | 0,25%  |
| ≥ 10.000.000,00 €                    |  | 0,125% |
| RESGATE                              |  |        |
| < 3 anos de permanência              |  | 1,5%   |
| ≥ 3 anos e < 5 anos de permanência   |  | 1%     |
| ≥ 5 anos e < 10 anos de permanência  |  | 0,5%   |
| ≥ 10 anos de permanência             |  | 0,25%  |

(a) Até 30 de junho de 2017 não serão cobradas comissões de subscrição.

### Medidas de Rentabilidade e Risco para os últimos 5 anos

| Ano                  | Rentabilidade (%) | Risco (Últimas 260 semanas) |                   |
|----------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|
|                      |                   | Classe e Escalão            | Desvio Padrão (%) |
| 2012                 | 2,21              | 1- Risco Baixo              | 0,38              |
| 2013                 | 2,12              | 1- Risco Baixo              | 0,39              |
| 2014                 | 2,52              | 1- Risco Baixo              | 0,38              |
| 2015                 | 2,94              | 1- Risco Baixo              | 0,37              |
| 2016                 | 2,26              | 1- Risco Baixo              | 0,37              |
| Últ. 12 meses fev/17 | 2,36              | 1- Risco Baixo              | 0,37              |



- Informação sobre a distribuição de rendimentos em março/2017

Rendimento líquido pago no dia 15                    **0,06 €**                    a)  
Imposto retido no último período trimestral       **0,021 €**

a) Os rendimentos são líquidos de imposto nos termos do disposto no n.º 10 do Art.º 7º do DL n.º 7/15, de 13/1.

**RENTABILIDADES E RISCOS PASSADOS NÃO CONSTITUEM GARANTIA DE RENTABILIDADES E RISCOS FUTUROS**

A determinação das medidas de rentabilidade e de risco são efetuadas de acordo com os seguintes cálculos

### Cálculo das taxas de rentabilidade

O cálculo das medidas de rentabilidade tem por base as seguintes fórmulas:

$$a) \text{ Rentabilidade efetiva} = \left[ \frac{UPf \times (1 - Cr)}{UPi \times (1 - Cs)} \prod_i^j \left( 1 + \frac{Rj}{UPj} \right) \right]_{-1}$$

em que:

**Upf** – Valor da unidade de participação no final do período de referência;

**Upi** – Valor da unidade de participação no início do período de referência;

**Cs** – Comissão de subscrição aplicável na data de início do período de referência;

**Cr** – Comissão de resgate aplicável ao investimento, realizado durante todo o período de referência;

**Rj** – Rendimento atribuído na data j, por unidade de participação;

**Upj** – Valor da unidade de participação utilizada na capitalização dos rendimentos distribuídos ou utilizável se os rendimentos distribuídos tivessem sido capitalizados.

$$b) \text{ Rentabilidade anualizada} = (1 + \text{Rentabilidade efetiva})^{365/n} - 1$$

em que:

**n** - ao número de dias do período de referência da rentabilidade efetiva utilizada;

### Cálculo das medidas de risco

O cálculo da medida de risco tem por base as seguintes fórmulas:

$$\text{Volatilidade} = \sigma = \sqrt{\left( \frac{m}{T-1} \sum_{t=1}^T (r_t - \bar{r})^2 \right)}$$

em que a rentabilidade do organismo de investimento colectivo ( $r_t$ ) é calculada durante  $T$  períodos com a duração de  $1/m$  anos, sendo que para um período de cinco anos,  $m=52$  e  $T=260$  para o cálculo da rentabilidade semanal e onde  $\bar{r}$  é a média aritmética das taxas de rentabilidade semanal, do organismo ao longo de  $T$  períodos (não considerando comissões de subscrição e resgate) conforme a fórmula seguinte:

$$\bar{r} = \frac{1}{T} \sum_{t=1}^T r_t$$

A classificação do nível de risco é efetuada de acordo com a seguinte tabela:

| Classe de Risco | Intervalo de Volatilidade |            |
|-----------------|---------------------------|------------|
|                 | Maior que ou igual a:     | Menor que: |
| 1               | 0%                        | 0,5%       |
| 2               | 0,5%                      | 2%         |
| 3               | 2%                        | 5%         |
| 4               | 5%                        | 10%        |
| 5               | 10%                       | 15%        |
| 6               | 15%                       | 25%        |
| 7               | 25%                       | -          |